

LEI N.º 5283/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.257 – *Manutenção do Convênio n.º 890482/2019/MAPA*”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 2004 – Assistência Técnica e Extensão Rural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.257 – Manutenção do convênio n.º 890482/2019//MAPA				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2020	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.09 descrição: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 890482/2019//MAPA	R\$ 180.000,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Sub Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 2004 – Assistência Técnica e Extensão Rural
Ação: 1.257 – Manutenção do convênio n.º 890482/2019/MAPA
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil, novecentos reais)
Fonte: MAPA
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 8.100, (oito mil e cem reais)
Fonte: RECORD

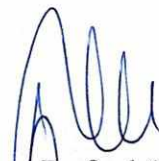
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) e R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2020.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gilson Rafael Silva

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano

Ordenador de Despesa da Sec. Mun. de
Agricultura e Pecuária